

DA ESCRAVIDÃO AO TRABALHO LIVRE: O IMIGRANTE E O NOVO MERCADO DE TRABALHO

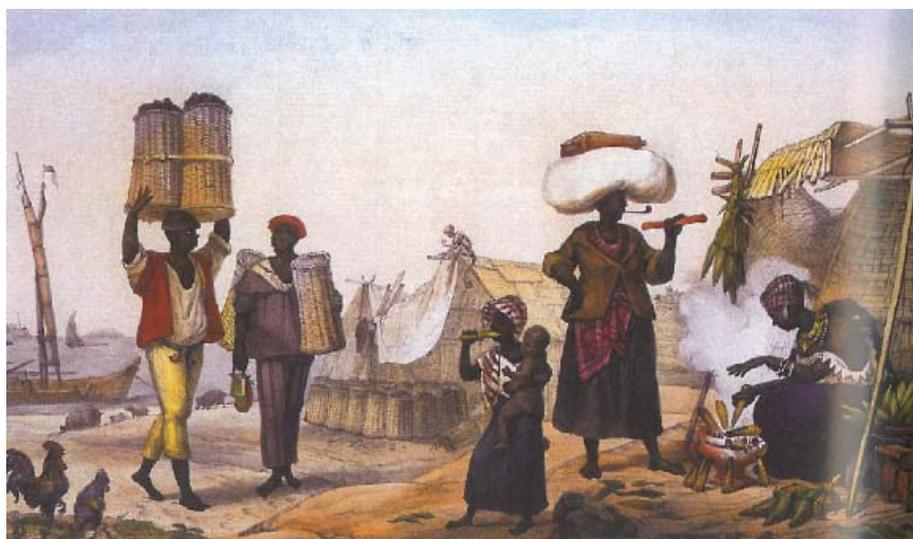
META

Refletir sobre o fim da escravidão considerando as exigências da nova ordem econômica capitalista e sobre o papel desempenhado pelo imigrante estrangeiro nesse contexto.

OBJETIVOS

Ao final desta aula, o aluno deverá:

- acompanhar o processo de abolição gradual do trabalho escravo através das leis de emancipação;
- analisar a política de imigração e seu impacto sobre o desenvolvimento econômico e social do país;
- estabelecer relação entre o processo de urbanização do Brasil no final do século XIX e o novo mercado de trabalho.



Negros de ganho.
(Fonte: Gomes, 2008, encarte).

INTRODUÇÃO

Caro aluno. No curso de História do Brasil I vocês tiveram a oportunidade de conhecer os motivos da opção pelo trabalho escravo feita pelos portugueses no início da colonização, e de analisar a importância dessa forma de organização do trabalho para o desenvolvimento da economia e da sociedade brasileira no período colonial.

Na aula de hoje vamos analisar o fim da escravidão, situando-o no contexto da política imperial, e visando entender sua relação com o avanço do capitalismo mundial, com a supremacia inglesa sobre o Brasil, com a expansão da lavoura cafeeira, e com a diversificação da economia, em especial com a industrialização.

Por outro lado, o estudo do fim da escravidão implica na abordagem da política de imigração adotada pelo governo central e provincial, em resposta aos anseios dos proprietários por mais trabalhadores e por causa da valorização do estrangeiro, não só como força de trabalho, mas também pela sua identificação com a civilidade e o branqueamento almejados para o país.

No abertura do capítulo sobre os escravos, do livro *Cultura e opulência do Brasil por suas drogas e minas*, André João Antonil usa uma forma de expressão bastante conhecida quando se fala dos escravos. Ali ele diz que “os escravos são as mãos e os pés de senhor do engenho”. Isto porque, segundo sua explicação, “sem eles no Brasil não é possível fazer, conservar e aumentar fazenda, nem ter engenho corrente. [...] Por isso é necessário comprar cada ano algumas peças, e reparti-las pelos partidos, roças, serrarias e barcas”. Quando Antonil escreveu sua obra, no final do século XVII, a economia do Brasil estava assentada no trabalho do negro escravizado. E não só os engenhos dependiam do seu labor, era o caso também de outras atividades por aqui praticadas, incluindo aquelas que diziam respeito ao cotidiano das pessoas, na sua vida privada.

“Pouco tempo após a Independência existiam no país 2 813 351 habitantes livres e 1 147 515 escravos”. Os cativos representavam, portanto, quase metade da população brasileira.

O desenvolvimento da cultura cafeeira veio reforçar esse quadro e tornar mais remotas, nesta primeira fase, as possibilidades de uma evolução para o trabalho livre. Por toda parte encontrava-se o escravo: nos canaviais, nos engenhos, nos campos de algodão, nas plantações de cacau, nas fazendas de café que se abriam no Vale do Paraíba e nas charqueadas do Sul. No campo e na cidade ele era o principal instrumento de trabalho. (Costa, 1976, p. 137).

Enquanto isso, a Inglaterra, que abolira a escravidão nas suas colônias em 1833 e se tornou líder de movimento contrário ao tráfico, aumentava a pressão em defesa do trabalho livre. Com a revolução industrial consoli-

dada e o crescente interesse pelo aumento do mercado consumidor dos seus produtos, os ingleses aproveitaram a supremacia que exerciam sobre o Brasil para pressionar pelo fim da escravidão. Tanto é assim que a Inglaterra condicionou o reconhecimento da Independência ao compromisso das autoridades brasileiras de porem um fim ao tráfico. Foi acordado então que, a partir do ano de 1831, os africanos que entrassem no país seriam considerados livres. O não cumprimento do acordo levou os ingleses a aprovarem no ano de 1845 o *Bill Aberdeen*, “que autorizava a esquadra britânica a prender navios negreiros e julgar seus tripulantes como piratas”.

Apesar da tensão criada com as autoridades brasileiras, a política autoritária da Inglaterra não teve efeito prático imediato. Contrariamente à interdição do tráfico, o que se viu nos anos seguintes ao da lei foi o incremento da entrada de africanos escravizados no país. A partir de 1845, segundo Emília Viotti da Costa, entraram no país mais de 50 000 escravos por ano. Nunca se importou tantos escravos em tão pouco tempo como se deu entre essa data e o ano de 1850, data da aprovação da Lei Eusébio de Queirós, que, finalmente, pôs fim ao tráfico.

A coincidência entre a extinção do tráfico e a expansão cafeeira gerou um forte movimento interno de deslocamento de mão-de-obra. Lutando com maiores dificuldades econômicas e dispondo de reserva de trabalhadores, proprietários das tradicionais zonas açucareiras do Nordeste tornaram-se fornecedores de escravos para as plantações de café. “Um tráfico intenso se estabeleceu entre o norte e o sul do país, o preço de escravos que vinha aliás em alta lenta desde o início do século sofria um aumento considerável. Em vinte anos, de 1855 a 1875 ele quase triplicou, passou de um conto a dois e quinhentos e até três”. (ibidem, p. 155).

Embora não se disponha de números precisos em relação ao tráfico interno, é possível ter uma idéia da sua grandiosidade através de dados relativos à concentração de escravos nas mais importantes províncias do Norte e do Sul do Brasil, entre as décadas de 1820 e 1870.

Em 1823, Minas, Rio e São Paulo, contavam 386 000 escravos, aproximadamente, enquanto que Bahia, Pernambuco e Maranhão, detinham nessa mesma época cerca de 484 000. Cinquenta anos mais tarde a situação se invertera. Estas contavam 346 237 escravos, enquanto as Províncias cafeeiras reuniam quase oitocentos mil. (ibidem, p. 156).

Embora tendo assegurado parte da força de trabalho que sustentou a produção cafeeira do Vale do Paraíba, o tráfico interno tinha um limite que logo seria alcançado. Mas, antes que isso acontecesse, muitos cafeicultores começaram a buscar soluções para a falta de braços com trabalhadores livres e a posicionar-se a favor da abolição.

A partir da década de 1860, e à medida que crescia nos núcleos urbanos

e entre os grupos sociais menos vinculados à escravidão uma opinião pública favorável ao abolicionismo, as elites escravistas demonstravam sua força política preservando a instituição e defendendo o princípio da abolição com indenização. Dessa forma, após a abolição nos Estados Unidos, em 1865, Brasil e Cuba foram os países ocidentais que permaneceram escravocratas por mais tempo. Mesmo assim, a escravidão terminou em Cuba no ano de 1880, depois do que o trabalho escravo só continuou a existir no Brasil, onde se prolongou por mais oito anos.

Até os anos sessenta as idéias antiescravistas encontraram escassa repercussão junto à opinião pública. Os projetos apresentados ao parlamento visando a melhorar as condições de vida dos escravos despertaram forte resistência.

A literatura que durante muito tempo fornecera uma imagem convencional do negro, tornara-se aos poucos mais consciente dos problemas criados pela escravidão. Dos poetas, foi Castro Alves o que melhor encarnou essa tendência. Na prosa, foi Macedo, em *Vítimas e Algozes*, quem personificou melhor, nessa época, a literatura militante.

A partir da guerra do Paraguai cresceu o número de obras desse gênero: contos, novelas, peças de teatro, romances, folhetins e panfletos escritos com o fito de lutar contra a escravidão. Multiplicaram-se os jornais abolicionistas. A imprensa preparava a opinião pública para aceitar as idéias emancipadoras. (ibidem, p. 182).

Impossibilitados de barrar o avanço do movimento em defesa da liberdade os senhores escravistas faziam uso da sua força política, de forma a fazer prevalecer uma política de abolição gradual da escravidão enquanto lutavam pelo direito de indenização. Assim foi que, no ambiente conturbado do final da Guerra do Paraguai, quando muitos escravos ganharam a liberdade por terem participado das lutas - várias divisões dos Voluntários da Pátria foram compostas apenas por negros - e outros se aproveitaram da situação para fugirem dos seus senhores, o aumento da pressão abolicionista resultou na aprovação da Lei do Ventre Livre, de 1871, à qual se seguiu a Lei dos Sexagenários, aprovada no ano de 1885.

A Lei do Ventre Livre

A Princesa Imperial Regente, em nome de S. M. o Imperador e Sr. D. Pedro II, faz saber a todos os cidadãos do Império que a Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º - Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei serão considerados de condição livre.

1º - Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão a obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava

a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indenização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor e lhe dará destino, em conformidade com a presente lei...

Art. 2º - O governo poderá entregar a associações, por ele autorizadas, os filhos das escravas, nascidos desde a data desta lei, que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores delas, ou tirados do poder destes em virtude do Art. 1º --- 6º. [...]

Art. 3º - Serão anualmente libertados em cada província do Império tantos escravos quantos corresponderem à quota anualmente disponível do fundo destinado para a emancipação...

Art. 4º - É permitida ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio. [...]

Art. 6º - Serão declarados libertos:

— 1º - Os escravos pertencentes à nação, dando-lhes o governo a ocupação que julgar conveniente.

---2º - Os escravos dados em usufruto à Coroa.

---3º - Os escravos das heranças vagas. [...]

Art. 8º - O governo mandará proceder à matrícula especial de todos os escravos existentes do Império, com declaração do nome, sexo, estado, aptidão para o trabalho e filiação de cada um, se for conhecida. [...]

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário [...] Palácio do Rio de Janeiro, aos 28 de setembro de 1871, [...] Princesa Imperial Regente... (Castro, 1968, p. 217-220).

A lei de 1871, além de determinar que os filhos de escravas nascidos a partir daquela data seriam considerados livres, também regulamentou a



Vendedores de leite e capim. (Fonte: Gomes, 2008, encarte)

criação de um Fundo de emancipação dos trabalhadores e ordenou que se procedesse à matrícula de todos os escravos existentes no Império. A matrícula era necessária para o cumprimento das normas relativas ao Fundo de Emancipação, pois que as mesmas definiam critérios para a formação dos pecúlios e para a definição dos que teriam prioridade na libertação com o uso das cotas fornecidas anualmente pelo governo.

Teve pouco efeito prático a Lei do Ventre Livre. Como os escravos libertos no momento do nascimento permaneciam sob a tutela do proprietário da mãe até os oito anos, ou até os vinte e um, caso fosse vontade do senhor, a maioria deles continuou submetida à exploração da sua força de trabalho. Registre-se, também, que a Lei Áurea é anterior à data em que eles estariam completando o tempo de serviço obrigatório e seriam considerados livres pelo efeito da lei. Como a posse de um pecúlio que poderia ser usado para a compra da liberdade era limitada a poucos – era o caso, principalmente, dos chamados “escravos de ganho” que, autorizados pelos senhores, vendiam seus serviços nos centros urbanos – foi reduzido o efeito desse item da lei, assim como foi o que regulamentava a obtenção da liberdade através do Fundo de Emancipação.

Nas cidades os negros de ganho e os alugados ombreavam com os artesãos livres. Havia-os de todos os ofícios: sapateiros, carpinteiros, funileiros, alfaiates, carregadores, vendedores ambulantes. Alguns senhores viviam do aluguel de seus escravos. Outros mantinham no ganho grande número de cativos. Os negros saíam pela manhã para os seus afazeres, voltavam à noitinha para entregar ao senhor o que tinham ganho. Se não traziam uma quantia considerada razoável eram castigados”. (Costa, 1976, p. 142).

Até 1885, pouco mais de 10 000 haviam sido libertos em todo Império pelo Fundo de Emancipação, enquanto as alforrias concedidas espontaneamente por particulares subiam a 60 000 [...]. As alforrias multiplicavam-se. Libertavam-se escravos por ocasião das festas de batizado, casamento, formaturas e outras comemorações. Organizavam-se centros abolicionistas com o objetivo de auxiliar a emancipação dos escravos e esclarecer a opinião pública. Os abolicionistas procuravam demonstrar a ilegalidade da propriedade escrava. Para isso evocavam a Lei de 1831 que proibira a entrada de negros no Brasil e considerara livres todos os que fossem introduzidos a partir de então. Baseando-se nessa lei, moveram intensa campanha em prol da emancipação de escravos. Em São Paulo ficou famosa a atuação de Luiz Gama, ex-escravo, advogado que muito batalhou pela Abolição, defendendo na justiça a causa dos africanos ilegalmente escravizados [...].

O movimento abolicionista recrudesciu a partir de 1880. Dessa

época em diante manifestou-se uma nítida oposição na Câmara entre a maioria dos representantes das Províncias do Nordeste, favoráveis à discussão da questão escravista no Parlamento, e à ampliação das medidas emancipadoras, e os representantes das Províncias cafeeiras, favoráveis, na sua maioria, à manutenção do *status quo*. Os abolicionistas desencadearam intensa campanha promovendo conferências, quermesses, festas beneficentes, comícios em praça pública. Mais violentas e eficazes eram as atividades de certos grupos que promoviam a fuga de escravos. Desorganizava-se o trabalho nas fazendas. Para reter os escravos os senhores viam-se obrigados a libertá-los com cláusulas de prestação de serviços.

Nas Províncias menos vinculadas ao sistema escravista a emancipação avançava rapidamente. Em 1884 a escravidão estava extinta no Amazonas e no Ceará. No Parlamento voltava-se a discutir a questão. As opiniões divergiam. Entre os abolicionistas havia os que acreditavam ser mais conveniente a emancipação gradual, por métodos prudentes, e os que almejavam a abolição total e definitiva e apelavam para a revolta da senzala, como o meio mais eficaz para consegui-la. Para uns, como Nabuco, a causa devia ser ganha no Parlamento, para outros, como Patrocínio ou Lopes Trovão, nas ruas e nas senzalas. A ação dos agitadores preparava e reforçava a atuação dos parlamentares moderados.

Nos centros de maior concentração de escravos, como nas zonas açucareiras de Campos, ou nas áreas cafeeiras do Rio de Janeiro e São Paulo, a tensão entre senhores de escravos e abolicionistas aumentava. Em algumas regiões os fazendeiros, de armas em punho, procuravam defender sua propriedade ameaçada e investiam contra os abolicionistas. Fundavam clubes secretos e organizavam uma milícia. Os juízes e funcionários que favoreciam os escravos eram ameaçados, os abolicionistas perseguidos e às vezes expulsos das zonas rurais. No Parlamento choviam representações contra o movimento abolicionista". (Costa, 1976, p. 181-184).

Nesse ambiente conturbado dos anos 80 os escravocratas ainda tentaram acalmar os ânimos abolicionistas aprovando a Lei de emancipação dos sexagenários. Acontece que poucos escravos chegavam aos sessenta anos, e entre os que alcançavam esta idade, muitos já estavam velhos e doentes, portanto, impossibilitados para o trabalho.

A escravidão estava, entretanto, condenada. Daí por diante a desagregação do sistema escravista nas zonas rurais acentuou-se rapidamente. Para isso muito contribuíram as fugas dos escravos que abandonaram em massa as fazendas, sob o olhar indiferente das tropas chamadas para recambiá-los. Multiplicavam-se os choques entre o povo e as autoridades que tentavam garantir a ordem e reprimir as fugas. Os fazendeiros, incapazes de impedir a fuga

dos escravos, preferiam libertá-los com cláusulas de prestação de serviços. Esperavam poder contar com mão-de-obra por mais alguns anos. Muitos não conseguiram nem mesmo assim conservar os seus trabalhadores. Os escravos continuavam, instigados e dirigidos pelos abolicionistas, abandonando o trabalho e se encaminhando para outras fazendas onde eram contratados como assalariados [...] Em São Paulo, o Partido Republicano paulista, composto na sua grande maioria por fazendeiros de café do Oeste paulista [...] acabou por aprovar em 1887 um parecer decidindo que os republicanos libertariam seus escravos até 14 de julho de 1889.

O processo abolicionista acelerava-se. A agitação crescia. Em 1887, Nabuco, no Parlamento apelava para o exército: que se rebelasse contra o papel de capitão-do-mato, caçador de negro fugido que lhe estava sendo reservado. Pouco depois decidiram os militares enviar à Princesa uma representação solicitando que fossem desobrigados de tão desonrosa tarefa. (ibidem, p.186).

Sem mais nenhuma base de apoio a escravidão foi extinta imediata e incondicionalmente pela Lei Áurea, assinada pela Princesa Isabel, em 13 de maio de 1888. “Apenas nove deputados votaram contra a aprovação do projeto, oito dos quais representavam a Província do Rio de Janeiro. Expressavam assim o último protesto da lavoura fluminense, a mais atingida pela abolição”. (ibidem, p. 186).

Uma questão que sempre intrigou os historiadores foi a de saber os principais motivos que levaram à libertação dos escravos em 1888. A Lei Áurea teria sido obra de cativos revoltados, resultado do radicalismo abolicionista ou, ao contrário, decorreu de uma política reformista implementada pelos dirigentes do Império?

O resultado de várias pesquisas permite, hoje, uma visão matizada a respeito do tema, que leva em conta tanto a rebeldia dos escravos quanto a ação reformista da elite. Para compreendermos com mais clareza essa questão, devemos

atentar para a existência de três grupos que na época a debateram: os emancipacionistas, partidários da extinção lenta e gradual da escravidão; os abolicionistas, que propunham libertação imediata dos escravizados; e, por fim, como seria de esperar, os escravistas, defensores do sistema ou, pelo menos, da indenização dos proprietários caso a abolição fosse sancionada.



A Lei Áurea. (Fonte: www.2.bp.blogspot.com)

Os conflitos entre essas três correntes definiram o ritmo da extinção da escravatura [...] No início dos anos 1880, a estratégia emancipacionista parecia estar dando certo. A questão agora era a de esperar até que o número de escravos na sociedade caísse a ponto de ser possível a libertação deles com as respectivas indenizações aos seus proprietários. Para muitos partidários dessa tendência, 1899 era esse ano. No entanto, o radicalismo da ação abolicionista [...] criou as condições para o 13 de Maio de 1888.

O impacto da abolição foi devastador na relação entre o governo imperial e uma legião de proprietários rurais, pois, na época em que foi sancionada, a indenização era impossível [...] A Lei Áurea rompeu, dessa forma, com o gradualismo dos emancipacionistas, sendo resultado das lutas de escravos e de homens livres engajados no movimento abolicionista. Para os escravistas, a abolição representou uma traição, um confisco da propriedade privada. A reação desse grupo não tardou a acontecer. Um ano após o 13 de Maio, à oposição dos militares somou-se a de numerosos ex-senhores de escravos. A monarquia estava com seus dias contados. (Priore e Venâncio, 2010, p. 203-210).

O Legado da Escravidão

“A lei de treze de maio veio dar o golpe de morte numa economia em crise e significou para a maioria dos fazendeiros de café das zonas mais antigas e para um grande número de senhores de engenho do Nordeste, a perda do status. As áreas onde se conservavam as estruturas arcaicas e os métodos rotineiros de produção foram as mais afetadas pela extinção da escravatura.

Com a abolição houve um deslocamento do poder político. Acelerou-se a decadência da oligarquia tradicional que detivera o poder durante o Império e se identificara com a Monarquia. Abalaram-se os fundamentos sociais do sistema monárquico no Brasil. No ano seguinte era proclamada a República. O poder econômico concentrou-se nas áreas mais dinâmicas. No Oeste paulista o café cultivado nas terras roxas produzia safras nunca vistas. Tinham-se aperfeiçoado os métodos de beneficiamento de café, construído ferrovias que revolucionaram o sistema de transportes e experimentara-se o trabalho livre. Formara-se um novo grupo social, uma nova oligarquia que irá controlar o poder político durante a Primeira República.

Depois da Abolição não se realizaram os vaticínios sombrios daqueles que auguravam uma catástrofe nacional. Apesar da momentânea desordem do trabalho e da decadência rápida de certas áreas, o ritmo de desenvolvimento econômico do país acelerou-se. Removidos os entraves à entrada de imigrantes, eles afluíram em grande número para as zonas mais novas. Atendiam-se assim as necessidades da lavoura em expansão e possibilitava-se a organização das fazendas em moldes

mais modernos e racionais. Mas as condições de vida do trabalhador rural não mudaram muito. As fazendas de café organizaram-se em grandes unidades exportadoras, cujos rendimentos continuaram a depender em grande parte das oscilações de preço no mercado internacional. Muitos dos preconceitos elaborados durante a época da escravidão permaneceram inalterados.

Abriam-se, entretanto, novas possibilidades de ascensão social. O incipiente processo de urbanização e as tentativas de desenvolver a indústria, a construção de ferrovias, de instituições de crédito, o incremento do comércio, criavam novas perspectivas. Ao mesmo tempo a expansão cafeeira e o deslocamento da fronteira econômica para oeste favoreciam a mobilidade social.

As novas oportunidades foram aproveitadas pelos imigrantes. Os ex-escravos, marcados pelo legado da escravidão, não conseguiram, salvo raras exceções, competir com o estrangeiro no mercado de trabalho, e a maioria continuou como trabalhador de enxada, num estilo de vida semelhante ao de outrora. Alguns, atraídos pela miragem da cidade, aglomeraram-se nos núcleos urbanos, onde passaram a viver de expedientes, incumbindo-se das tarefas mais subalternas. Outros abandonaram as fazendas e dedicaram-se à culturas de subsistência. A liberdade significava para eles a possibilidade de escolher com quem, quando e como trabalhar, e, principalmente, o direito de não fazer nada. O esquema de vida a que estavam habituados dificultava-lhes a adaptação ao trabalho livre. O negro será um marginal e desenvolverá formas de comportamento típicas do marginalismo.

Como a Abolição resultara mais do desejo de livrar o país dos inconvenientes da escravidão do que de emancipar o escravo, as camadas sociais não se ocuparam do negro e da sua integração na sociedade de classes. O ex-escravo foi abandonado à sua própria sorte. Suas dificuldades de ajustamento às novas condições foram encaradas como prova da incapacidade do negro e da sua inferioridade racial. Chegou-se a dizer que ele era mais feliz na situação de escravo do que na de homem livre, pois não estava apto a conduzir a própria vida. Os contemporâneos da Abolição divergiram no interpretá-la. Uns, identificados com o movimento abolicionista, consideraram-na o resultado de ação de um punhado de idealistas. Outros, mais identificados com as classes rurais, viram na Abolição a vontade do Monarca e da Princesa Isabel. Diziam uns que a lei áurea fora sábia e oportuna, diziam outros que ela lançara na miséria as classes rurais. As avaliações subjetivas prejudicaram a análise do processo. Os historiadores estudaram a Abolição como um fenômeno exclusivamente político, assinalado por etapas jurídicas. Basearam-se nos depoimentos dos contemporâneos e utilizaram-se principalmente da documentação parlamentar. Durante algum tempo passaram despercebidas as vinculações entre a desagregação do sistema escravista e as mudanças econômicas e sociais que se operaram no

Brasil na segunda metade do século, como também não se acentuou devidamente a conexão entre o desenvolvimento do capitalismo industrial e o fim da escravidão como sistema de trabalho.

A partir de pontos de vista menos comprometidos com a visão senhorial do mundo, iniciou-se mais recentemente a revisão dos mitos que a sociedade senhorial elaborou para justificar o sistema escravista. Só então foi possível encarar a escravidão e o movimento abolicionista sob novos aspectos.

A Abolição representou uma etapa do processo de liquidação da economia colonial no país, envolvendo uma ampla revisão dos estilos de vida e dos valores da nossa sociedade. Não significou, entretanto, uma ruptura definitiva com o passado. O desenvolvimento da economia cafeeira manteve o país submetido a um novo tipo de dominação colonial, vinculado às correntes industriais e capitalistas internacionais. A racionalização dos métodos de produção, a transição da sociedade senhorial para a empresarial, a melhoria das condições de vida do trabalhador rural, a emancipação real do país fazem parte de um processo ainda em prosseguimento”. (Costa, 1976, p. 186-188).

OS IMIGRANTES E O TRABALHO LIVRE

No texto acima vocês já tiveram indicações de que nem todos os proprietários permaneceram apegados à escravidão até o último momento. Foi o caso, especialmente, dos cafeicultores das áreas de expansão do café pelo Oeste paulista que, muito antes da abolição, já empregavam nas suas fazendas o trabalho de homens livres, imigrantes estrangeiros na sua maioria.

Na verdade, uma primeira iniciativa de importação de trabalhadores estrangeiros data de 1847, antes da Lei Eusébio de Queirós, quando o senador Nicolau de Campos Vergueiro, em sua Fazenda Ibicaba, na província de São Paulo, adotou o sistema de parceria, medida que foi imitada por outros fazendeiros.

A exploração agrícola pelo método de parceria repousa na divisão do produto da colheita entre o proprietário da terra e o lavrador que nela trabalha. O primeiro entra com o capital, representado pelas terras, as plantações etc.; o segundo, com seu trabalho, cultivando, limpando a terra, procedendo às colheitas. O lucro líquido, isto é, deduzidas as despesas previamente especificadas [...] é dividido em partes iguais entre o proprietário das terras e o lavrador. Pelos riscos e insegurança a que era submetido o colono, esse tipo de contrato foi abandonado. Na prática, o contrato adquiria um caráter leonino. Além disso, o padrão de convivência entre o fazendeiro e o capataz, de um lado, e os colonos e escravos, por outro, tornava a existência dos imigrantes e seus familiares bastante difícil. O padrão escravista de administração e tratamento, não deixa de contaminar as relações

de trabalho no sistema de parceria, dificultando o ajustamento social do colono”. (Ianni, 1976, p. 309).

O fracasso do sistema de parceria não desestimulou os cafeicultores. Era preciso encontrar solução para a falta de braços.

A mobilização dos trabalhadores nacionais, dispersos nas faixas de economia de subsistência, não pode realizar-se. Ou talvez tenha ocorrido numa escala muito reduzida, insuficiente para satisfazer à demanda [...] A única região em que havia um estoque significativo de trabalhadores em condições de ser aproveitado no Sul era o Nordeste. Todavia, essa população foi atraída pela expansão crescente da exploração da borracha na Amazônia. Paralelamente ao desenvolvimento da demanda de mão-de-obra na zona do café, cresceu também a demanda na região da borracha”. (ibidem, p. 307).

Por outro lado, a partir dos anos setenta

as condições gerais tinham-se tornado mais favoráveis à imigração. Os preços do café mantinham-se elevados e as lavouras cafeeiras estavam em contínua expansão. A mão-de-obra escrava tornava-se cada vez mais cara e difícil de ser adquirida. [...] A melhoria dos sistemas de transportes e das vias de comunicações, o aperfeiçoamento dos processos de beneficiamento de café e do fabrico de açúcar, o crescimento da população livre, o esboço de uma economia de mercado, modificavam as condições da economia e criavam maiores possibilidades para o trabalho livre”. (Costa, 1976, p.176).

O intenso movimento imigratório que se organiza nas últimas décadas do século para atender à demanda de braços da economia cafeeira conta com a participação do Estado e difunde o

regime misto, ou de assalariado. Abandona-se o sistema de parceria adotado anteriormente, e os trabalhadores serão fixados nas fazendas como simples assalariados [...] Obviam-se com isso alguns dos principais inconvenientes do sistema anterior, fazendo desaparecer as dúvidas que sempre surgiam por ocasião da fixação das quotas que cabiam respectivamente ao empregador e ao empregado. Além disso, em vez de preceder a vinda do imigrante com contratos já assinados na Europa, o governo tomará o assunto a seu cargo, limitando-se a fazer a propaganda nos países emigratórios e pagando o transporte dos imigrantes até o Brasil. Chegando aqui, eles eram distribuídos pelas fazendas de acordo com as suas necessidades e os pedidos feitos. Esse sistema é condizente com os anseios de realização pessoal e de liberdade que motivaram a saída da comunidade originária. E

atende também às exigências estruturais das relações de trabalho. É a forma pela qual se estabelece um mercado de trabalho incipiente no âmbito interno. Como uma parte dos imigrantes é trazida pelos órgãos públicos, esses trabalhadores ficam livres de se oferecer no mercado, conforme as flutuações da demanda. Em verdade, é o mercado de trabalho, com base no trabalhador livre, funcionando no plano nacional e internacional. Assim, a unidade de produção agrícola ganha mais alguns atributos típicos da empresa propriamente capitalista, abandonando pouco a pouco os padrões patrimoniais de organização econômica e social. (Ianni, 1976, p. 310).



Imigrantes italianos trabalhando na colheita
(Fonte: www.suapesquisa.com.br)

A Itália e a Alemanha, países que passavam por inúmeras dificuldades, incluindo guerras pela unificação nacional, foram os maiores “exportadores” de mão-de-obra para o Brasil. De lá vieram os mais numerosos grupos de imigrantes, seguidos de eslavos. Esses europeus dirigiram-se para as províncias de São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Logo após a abolição da escravidão no Brasil, em 1888, a média de entrada de imigrantes atingiu 100 mil por ano e, confirmando a relação café-imigração, nas últimas décadas do século XIX, a maior parte dos imigrantes fixou-se na província de São Paulo, atingindo no final do período mais de 50% do total de imigrantes chegados ao Brasil. A consolidação do trabalho livre, assalariado, decorrente da imigração fortaleceu o mercado interno brasileiro, criando condições para a posterior expansão industrial do país. (Vicentino e Dorigo, 1998, p. 211).

Liberdade e Trabalho

A contradição estrutural inerente à produção de mercadorias para o mercado capitalista mundial, com base na atividade do trabalhador escravizado, torna-se insustentável à sociedade brasileira durante o

século dezenove. Em especial, a partir de meados do século revela-se a necessidade de superar-se essa situação. Muitos acontecimentos sociais e políticos, a partir de 1850, explicam-se pela tomada de consciência, agravamento e superação dessa contradição.

Entretanto, nos vários séculos anteriores manteve-se o convívio entre mercadoria e escravo. Durante o período colonial, o produto da atividade do trabalhador escravizado – índio, negro ou mulato – foi comercializado no mercado internacional.

Portanto, cabe perguntar por que na época do Brasil – Colônia a referida oposição não se desenvolveu. Ou então, por que essa contradição somente se tornou insuportável e foi superada durante a segunda metade do século dezenove. À primeira questão não podemos responder agora. O seu esclarecimento depende de uma análise especial do modo pelo qual se organizava a estrutura econômico-social. Em parte, ela será elucidada indiretamente, ao respondermos à segunda questão.

A partir de meados do século a contradição entre mercadoria e escravo se torna insustentável, pelas razões que se seguem. Em um plano mais geral, o escravo é um trabalhador cuja atividade se organiza segundo um padrão de racionalidade próprio do regime de produção mercantil. No regime escravocrata, nos termos em que se organizou no Brasil, o escravo aparece na condição de meio de produção. A maneira pela qual ele é incorporado na estrutura do empreendimento, ao lado da terra, da tecnologia, da matéria-prima, dão-lhe o caráter de um entre outros meios de produção. O escravo é comprado, alugado, emprestado, dado de presente ou vendido, como coisa; ou como semovente [...] Entretanto, enquanto capital aplicado, a sua vida produtiva está sujeita à fuga, à doença, à incapacidade temporária ou permanente, à morte. Isso significa que, enquanto meio de produção, o valor do escravo é suscetível de flutuações bruscas, inclusive reduzindo-se a zero. Em outros termos, num momento o escravo representa a aplicação de uma soma relativamente elevada de capital, tendo-se em conta que corresponde a uma inversão para vários anos. Ao passo que no instante seguinte pode corresponder a uma perda total [...]

Portanto, o capital investido em escravos está sujeito a riscos muito maiores que aqueles aos quais estão expostos a terra, as máquinas e ferramentas, o gado de tração etc. Em suma, o padrão de racionalidade possível e necessário na empresa produtora de café, por exemplo, está prejudicado pelas flutuações imprevistas, às quais está exposto o escravo.

Em um plano mais particular, na situação em que a sociedade brasileira se encontrou a partir de meados do século dezenove, o escravo se torna, cada vez mais, um “fator” sujeito a riscos imprevisíveis. À medida que se diversificava internamente o sistema econômico, quando o capital encontrava novas aplicações

lucrativas, o escravo se tornava um elemento de eficácia relativa, reduzida ou discutível. À medida que a economia de mercado se desenvolve internamente, com a gênese de um setor artesanal e fabril, além da expansão e diferenciação do setor de serviços, instauram-se mais ampla e profundamente os valores fundamentais da cultura capitalista, tais como: propriedade privada, como forma concreta de capital; lucro, como função dos fatores e da direção dos empreendimentos; salário, como remuneração da mão-de-obra efetivamente usada na produção; previsão dos negócios, complementaridade das atividades econômicas, integração produtiva e ótima dos fatores da produção; crises e flutuações específicas de cada setor ou ramo.

Além disso, os agentes da situação, em especial os proprietários de oficinas artesanais e de fábricas, surgidas em decorrência dos estímulos diretos e indiretos da cafeicultura, compreendem que a produção guarda uma relação funcional com o consumo, que é um dos seus limites. Portanto, ao mesmo tempo que desejam a expansão dos seus negócios, mediante o protecionismo alfandegário, por exemplo, almejam a transformação do escravo em trabalhador livre. Compreendem que o trabalhador livre é consumidor potencial ou efetivo, como o funcionalismo civil e militar. Em conseqüência, os interesses reais dos setores não agrícolas estão na base das razões humanitárias que alimentam o abolicionismo. Esse é um dos motivos pelos quais as consciências acomodadas de ontem (seja o clérigo ou o militar, seja o profissional liberal ou o funcionário, o jornalista ou o político) manifestam inconformismo diante da situação presente do escravo. Muitas vezes os mesmos grupos sociais estão realizando movimentos de opinião pública sobre a reorganização do ensino, as vantagens do regime republicano, a conveniência de separar a Igreja do Estado etc. [...]

A condenação moral da escravidão decorre, em boa parte, da formação de uma cultura urbana no Brasil. Na época das primeiras manifestações da civilização urbana no país, estabeleceram-se as bases preliminares do debate democrático, da liberdade, da afirmação do homem como valor fundamental etc. “O que caracteriza o homem é o livre arbítrio e o sentimento da responsabilidade que lhe corresponde”. Em verdade, “o progresso social está na razão da expansão das forças individuais”. O refinamento da consciência da possibilidade – e da necessidade – de renovação dos valores e padrões culturais que organizam as relações sociais na cidade, é um componente da civilização urbana. Em conseqüência, a escravização do trabalhador foi condenada em vários planos. A cultura européia, em que se funda a civilização urbana no Brasil de então, a despeito das distorções já apontadas pelos estudiosos do referido período, não pode prescindir da afirmação da liberdade e da igualdade dos cidadãos perante a lei. Nesse sentido, a derrubada da Monarquia,

no caso do Brasil, foi um passo adiante no processo de instauração da democracia.

Acresce, ainda, que as contradições entre a mercadoria e o escravo, e entre a noção de igualdade dos homens perante Deus e a lei e a existência real do escravo, dizem respeito a um componente essencial do sistema capitalista de produção. Trata-se do valor de troca. O valor de troca é um alvo fundamental da produção mercantil. É no processo de realização do produto do trabalho, enquanto valor de troca, que se dá a realização do lucro, que é o alvo do fazendeiro ou do empresário. Por isso, ampliar a produção de mercadorias, com base no trabalhador livre, é ampliar a margem de lucro possível. Ao compreender que o lucro não é apenas função da barganha no mercado, mas também dos custos, e que esses podem ser combinados e reduzidos pela organização mais ou menos racional da empresa ou da fazenda, evidencia-se ao empresário que já não é mais “negócio” comprar escravos. Torna-se óbvio que é preferível operar com o trabalhador livre, colono ou assalariado, cuja remuneração (ou margem de apropriação avaliada monetariamente) é função do produto da força de trabalho.

Por essas razões, torna-se possível e necessário redefinir social e moralmente o trabalho produtivo, as relações de produção e, em conseqüência, o próprio status jurídico do trabalhador. A dignificação das atividades braçais ocorre, durante a segunda metade do século dezenove, em concomitância com o abolicionismo e a imigração, a modernização da cafeicultura e o primeiro surto de criação de unidades fabris. É o processo ideológico através do qual se rompe, ao mesmo tempo, a contradição entre a mercadoria e o escravo, entre o princípio da igualdade e da liberdade e a escravidão”. (Ianni, 1976, p. 315-319).

CONCLUSÃO

O fim do abastecimento externo de mão-de-obra com a proibição do tráfico internacional em 1850, coincidindo com o aumento da demanda de trabalhadores pela cafeicultura, criou o primeiro grande estímulo para a busca de formas alternativas de organização do trabalho no Brasil.

Depois disso, a escravidão teve uma vida ainda muito longa no país, só vindo a acabar em 1888, quando parte da elite de proprietários juntou suas forças ao movimento que, especialmente nos centros urbanos, começou a lutar pelo fim da instituição.

RESUMO

O Brasil foi o país que preservou por mais tempo o trabalho do escravizado. Presente em todas as atividades e regiões do país, sua concentração era maior, contudo, nas áreas onde predominou a grande lavoura voltada para a exportação, como o foi também nas de mineração.

A proibição do tráfico internacional de escravos a partir de 1850, interrompendo o abastecimento de mão-de-obra num momento de grande demanda de trabalhadores pela cafeicultura, além de incentivar o tráfico interno, criou divisões entre os proprietários: enquanto uns passaram a advogar a emancipação gradual dos cativos, com pagamento de indenização aos seus senhores, outros defendiam o final imediato da escravidão. Mais fortes junto ao governo imperial, os emancipacionistas foram ganhando tempo com leis emancipacionistas, até que a pressão dos abolicionistas forçou a assinatura da Lei Áurea, em 1888.

Antes dessa data, no entanto, cafeicultores paulistas já empregavam trabalhadores livres, principalmente imigrantes estrangeiros. Era o início de um movimento que tendeu a intensificar-se com o final da escravidão.



ATIVIDADES

1. Relacione as principais iniciativas reveladoras da tendência emancipacionista do governo imperial.
2. Explique como entendeu o texto de Costa sobre o Legado da escravidão.
3. Destaque os pontos mais importantes do texto Liberdade e Trabalho, de Ianni



REFERÊNCIAS

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial.** -3ª ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

CASTRO, Therezinha de. **História Documental do Brasil.** Rio de Janeiro: Record, 1968.

COSTA, Emília Viotti da. **Da Senzala à Colônia.** São Paulo: Brasiliense, 1989

_____. **Da Monarquia à República: momentos decisivos.** São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1979.

_____. O escravo na grande lavoura. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico.** V. 3. São Paulo: DIFEL, 1976. Tomo II.

FURTADO, Celso. **Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1978.

GEBARA, Ademir. **O mercado de trabalho livre no Brasil 1871-1888**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico**. V. 3. São Paulo: DIFEL, 1976. Tomo II.

IANNI, Octavio. O progresso econômico e o trabalhador livre. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. **História Geral da Civilização Brasileira: O Brasil Monárquico**. V. 3. São Paulo: DIFEL, 1976. Tomo II.

NABUCO, Joaquim. **O Abolicionismo**. Petrópolis: Vozes; Brasília: INL, 1977.

PRIORE, Mary Del; VENÂNCIO, Renato. **Uma breve História do Brasil**. São Paulo: Planeta, 2010.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. **Negro na rua: a nova face da escravidão**. São Paulo: Hucitec, 1988.